



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 020/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA J&A CONSTRUTORA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, situada a Rua Monteiro Lobato,707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.359.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador Sr. **FERNANDES ANTONIO CARLINI**, brasileiro, casado, filho de **OSMAR ANTONIO CARLINI** e **LEILA TEREZINHA CARLINI**, nascido em 12/06/1979, natural de Paranatinga-MT, portador da cédula de identidade RG nº 10540288 SSP/MT, expedida em 28/11/2017 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 885.012.641-72, residente e domiciliado à Rua Curitiba Nº 370 no Bairro Vila Concórdia, na cidade de Paranatinga-MT, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J&A CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 36.078.886/0001-33 , com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, por despacho em sessão de MSP 2000004021 sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 5460018250-3, sediada na Rua Sete de Setembro nº 3278 sala 01, Bairro Centro, CEP: 79990-000 na cidade de Amambai em MS, representada pela Joice Mara Estagarribia da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 1818660 SSP MS e do CPF nº 040.691.581-46, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666,de 21 de junho de 1993,e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1— Este Termo aditivo de Contrato tem por objeto Prestação de Serviços na obra e reforma do prédio da Câmara Municipal de Paranatinga / MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA OBRA:

O objeto deste Termo Aditivo de Contrato deverá ser executado no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando a contagem na data da expedição da Ordem Inicial de Serviços e de acordo com a proposta da CONTRATADA. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, SS 1º e 2º da Lei nº 8,666/93.

Rua Monteiro Lobato Nº 707 Bairro: Centro. Paranatinga – MT. Cep: 78870-000
Telefone: (66) 3573-4000
Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Fernandes Antônio Carlini – Presidente do Legislativo - Justifica-se o presente Termo Aditivo de Valor, tendo em vista a necessidade de darmos continuidade e entrega do objeto contratado, atendendo à solicitação da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial dos Municípios-AMM,.

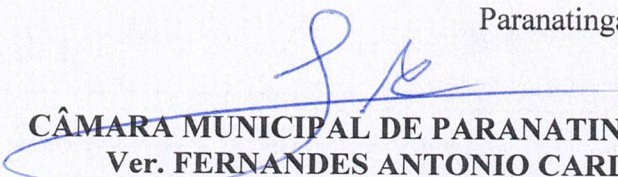
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:


7.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

7.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga-MT, 17 de abril de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
Ver. FERNANDES ANTONIO CARLINI
Presidente do Legislativo Municipal Gestão 2023/2025
Contratante


J&A CONSTRUTORA EIRELI,
C.N.P.J./36.078.886/0001-33
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TESTEMUNHAS:

Edino Silva Souza
NOME:
CPF: 00927668224

José Carlos de O. Ladeira
NOME:
CPF: 03694816371

CIENTE:

Joel Cardoso de Souza
JOEL CARDOSO DE SOUZA
PROCURADOR JURIDICO

Adriana Maria Santos da Silva
ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA
Dir. DE GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 45/2023

Jonson Leandro Gunsch
JONSON LEANDRO GUNSCH
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 30/2023

[Handwritten signature]